



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7179/2023  
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº232/2023 - Data: de 06  
de dezembro de 2023.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$211.200,00(duzentos e onze mil e duzentos reais), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 211.200,00(duzentos e onze mil e duzentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Manutenção do Programa de Merenda Escolar**

12.306.43.2069.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$120.000,00

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**36.001 - SM DE CULTURA**

**Manutenção das Atividades da SM de Cultura**

13.392.46.2019.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$11.200,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.005 - BLOCOS DE INVESTIMENTOS**

**Ampliação e Reforma do CRAS e CREAS**

8.244.49.1009.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

**23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**

**23.001 - SM DO TRABALHO**

**Manutenção das atividades da SM do Trabalho**

11.334.53.2115.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Construção e Ampliação de Unidades Escolares**

12.361.43.1006.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$120.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**36.001 - SM DE CULTURA**

**Manutenção das Atividades da SM de Cultura**

13.392.46.2019.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$11.200,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA**

**Serviço de proteção Social Especializada para Pessoas com Deficiência e Idosos**

8.244.49.2083.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$13.000,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC**

**Programa Família Acolhedora**

8.244.49.2202.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$23.000,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO**

**Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão**

8.244.49.2088.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$14.000,00

**23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**

**23.001 - SM DO TRABALHO**

**Programa de Incentivo ao Emprego e Renda**

11.334.53.2208.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$30.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Dezembro de 2023.**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.12.06 16:13:55  
-03'00'